# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
27/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/04/26
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2026.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações a respeito do cumprimento da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, especialmente quanto ao enquadramento dos Agentes de Apoio da Rede Municipal de Ensino.

1. O Município de Cascavel possui previsão de regulamentação da Lei Federal nº 15.326 de 2026 no âmbito municipal? Se sim, qual o prazo para envio de projeto de lei ou ato normativo?

2. Quantos profissionais atualmente exercem, na prática, funções docentes na educação infantil no Município, mas estão enquadrados como Agentes de Apoio ou em cargos diversos da carreira do magistério?

3. O Município realizou levantamento técnico ou estudo para identificar esses profissionais e sua situação funcional? Se sim, encaminhar cópia.

4. Existe planejamento por parte da Administração Municipal para o enquadramento desses profissionais na carreira do magistério, conforme os critérios estabelecidos na legislação federal?

5. Quais medidas serão adotadas para garantir o reconhecimento dos profissionais que exercem função docente com intencionalidade pedagógica, incluindo planejamento, avaliação e atuação direta com os alunos?

6. A Administração Municipal entende que a ausência de regulamentação impede a aplicação da referida lei? Caso positivo, apresentar fundamentação jurídica.

7. Considerando experiências de outros municípios que já iniciaram processos de enquadramento, há estudo ou análise comparativa por parte da Administração?

8. Há previsão de abertura de diálogo com a categoria e entidades representativas para tratar da aplicação da Lei nº 15.326 de 2026 no município?

9. Quais são os impactos orçamentários estimados para eventual enquadramento desses profissionais na carreira do magistério?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de abril de 2026.

**Bia Alcantara**
Vereadora/PT

DEFERIDO
DIRETOR LEGISLATIVO

Justificativa

A Lei Federal nº 15.326 de 2026 representa um avanço no reconhecimento dos profissionais que atuam diretamente na educação infantil, especialmente aqueles que exercem funções docentes com intencionalidade pedagógica, ainda que não estejam formalmente enquadrados na carreira do magistério.

Na prática, muitos desses profissionais desempenham atividades essenciais à docência, como planejamento, acompanhamento pedagógico, avaliação e interação direta com os alunos, contribuindo de forma efetiva para o processo educacional.

Entretanto, conforme resposta recente da Secretaria Municipal de Educação, o Município ainda não promoveu regulamentação específica da referida lei, sob o argumento de inexistência de distorções estruturais na rede. Essa posição merece ser analisada com maior profundidade, considerando a realidade vivenciada pelos profissionais da educação infantil.

Além disso, diversos municípios brasileiros já iniciaram debates e medidas para adequação de suas redes de ensino à legislação federal, reconhecendo a importância do enquadramento desses profissionais na carreira do magistério como forma de valorização, justiça funcional e melhoria da qualidade da educação.

Dessa forma, o presente requerimento busca garantir transparência, promover o debate institucional e assegurar que o Município de Cascavel avance no cumprimento da legislação federal, reconhecendo e valorizando os profissionais que efetivamente exercem a função docente.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA